



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

---

Ilhéus/BA, 27 de março de 2024.

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2024

**REF: Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei nº 24/2024 – Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.**

## **I – DO OBJETO**

Trata-se de parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Ilhéus referente ao **Projeto de Lei nº 24/2024 – Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias**, cuja competência consta fixada no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus (RICMI).

## **II – DO RELATÓRIO**

Foi encaminhado pela Executivo Municipal a esta casa o **Projeto de Lei nº 24/2024 – Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias**, ficando o poder executivo autorizado a repassar o incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE que se encontram ativos, na forma de abono salarial (Gratificação indenizatório), que em nenhuma hipótese será incorporado ao salário.

Analisados os dispositivos do referido projeto, **a Comissão entendeu pela sua consonância com os princípios da administração pública, principalmente aqueles pertinentes às boas práticas de gestão e à observância à Lei de Responsabilidade Fiscal** bem como as demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro e a Lei Orgânica Municipal de Ilhéus, **estando respaldado, inclusive, no Estudo de Impacto Financeiro em anexo, com o qual concorda a Comissão, sem qualquer ressalva.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

---

**III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Diante do todo exposto, em atenção ao art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus (RICMI), o presente parecer é pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 24/2024 – Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, respaldado pelo Estudo de Impacto Financeiro anexo.**

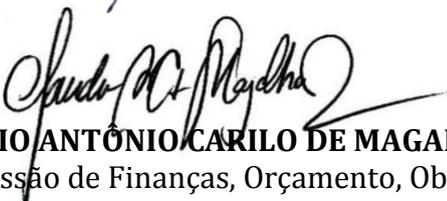
Sem mais para o momento, aproveito o sejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**ALZIMÁRIO BELMONTE VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos



**CLÁUDIO ANTÔNIO CARILO DE MAGALHÃES**

Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

**LUCIANO LUNA SOUZA**

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.